



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 292/2020

Exmo. Sr.
Paulo Ferreira Pinto
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

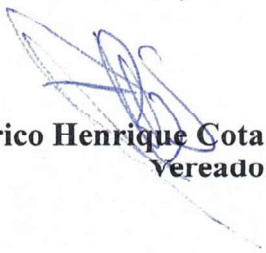
No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a instalação de lâmpadas de Diodo Emissor de Luz - LED nas Ruas: Waldemar Damas, Zico Barbosa, José Geraldo Baêta Neves, José Lima, Três, Quatro, Cinco, Seis, Sete, G, Valdir Machado Silva, Carmelinda Pereira Costa, Teodoro Viana, Dona Branca, Donana das Neves, Esporte, Antônio Sales Moreira, Altino Emiliano, Nossa Senhora Aparecida, Santa Mônica, Márcio Campos de Souza, Pergentino Souza Santos, Rute Lopes Gonçalves, José Utsch, Antônio Batista, José Pelica, Alípio Assunção Costa, Sérgio Falcão, Laerte Pereira, José Alves Silva, José Moreira, Dona Iaiá, Juvenal Nero, São Gabriel, São João, São Pedro, São Paulo, Santo Expedito, Santo Antônio, Avenida Gil Antônio Pereira, Joaquim Batista dos Santos, Castilho Pereira Bem, Alberto de Oliveira Braga, Jornalista Nicolau Neto, Bairro Teothônio Batista.

JUSTIFICATIVA

As lâmpadas de LED apresentam uma grande economia de dinheiro para os cofres públicos, devido a uma série de vantagens em relação às tradicionais. A maior delas é a economia de energia que ela proporciona de até 80% especificamente.

Outra vantagem é a sua durabilidade, chegam a durar até 25 vezes mais que as incandescentes e três vezes mais que as fluorescentes. Isso requer menos manutenção e reposição. Além disso, são sustentáveis, pois não possuem filamentos metálicos, mercúrio ou substâncias tóxicas na composição. Assim, não emitem poluentes ao meio ambiente e ainda podem ser recicladas.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2020.


Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau)
Vereador